



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 2.211 de 11 de Maio de 2000.

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fazer doação a Câmara Municipal de Vereadores de Araripina - PE, de bem imóvel, dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Araripina, FAÇO SABER que esta Câmara de Vereadores APROVOU e NÓS PROMULGAMOS a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação a Câmara Municipal de Vereadores de Araripina - PE, de uma área de terreno, situada à Rua Vitor José Modesto, nesta cidade, medindo um total de 3.576,88 m² (três mil, quinhentos e setenta e seis metros quadrados e oitenta e oito), dentro da área onde se encontra edificado o Centro Social Urbano de Araripina, conforme Escritura Pública, datada de 11.07.77, Registro Geral R-1-741, fls. 41 do Livro nº 2-F do Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco.

Parágrafo Único - O imóvel se destinará exclusivamente, sob pena de reversão ao patrimônio municipal, caso não tenha o donatário cumprindo a sua destinação no prazo de doze (12) meses, contatos da vigência desta lei, à construção da Sede da Câmara de Vereadores no Município de Araripina.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, em 11 de Maio de 2000.

Moises Neri de Oliveira
Wilson Xavier Sampaio Filho
Manoel Correia de Melo

- Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário